



SCM Of. nº 040/17 C/P

Sant'Ana do Livramento – RS, 04 de julho de 2017.

Prezado Vereador,

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, Entidade Beneficente de Assistência Social conforme PT/SAS nº 1.308/2015, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44 e no CNES sob o nº 2248220 vem, através deste, em resposta ao Ofício nº 033/2017 CPI-CM/RM emitido em 29/06/17, reiterar a informação já prestada através do Ofício SCM nº 037/2017 C/P, emitido em 27/06/17, conforme segue

1. A atual administração, ao assumir no dia 02/02/17, deparou-se com o hospital em greve, tanto dos funcionários em regime celetista quanto os profissionais médicos autônomos ou vinculados terceirizados. Os profissionais médicos estavam realizando apenas atendimentos de urgência e emergência, com os contratos de trabalho rescindidos através do SIMERS. Ainda em fevereiro foram realizadas diversas reuniões com os grupos de profissionais médicos para formalizar a assinatura dos contratos, sendo retomados os atendimentos eletivos, inclusive cofinanciados pelo Estado a saber: SIAEA Endocrinologia/Cirurgia Geral, SIAEA Traumatologia/Ortopedia (ambulatórios especializados).
2. Os serviços foram retomados e um mutirão de cirurgias eletivas se iniciou, afim de tentar suprir as metas do contrato SUS não cumpridas ao longo de 2016. Os profissionais médicos retomaram os serviços, sendo remunerados desde então pelos contratos antigos, rescindidos pelo SIMERS. Para assinatura de contratos vigentes, a maioria dos profissionais exigiram reajuste nos honorários. Diante da crise no hospital, um meio termo está sendo negociado inclusive com a ajuda do SIMERS.
3. Encaminhamos, em anexo ao referido Ofício SCM nº 037/2017 C/P, emitido em 27/06/17, uma planilha com o comparativo entre o custo do contrato anterior e os valores em atual negociação, na tentativa desta administração em reduzir despesas, e não aumentá-las. Diante desta solicitação da referida CPI, retomaremos na próxima semana as negociações de cláusulas em discussão com os profissionais médicos para assim providenciar a assinatura dos contratos até o dia 14/07/2017. Pedimos, portanto, o prazo até o dia 14/07/17 para encaminhar as cópias dos contratos de todos os profissionais médicos vinculados ao SUS de forma autônoma ou através de Pessoa Jurídica. Nestes termos, pedimos deferimento.

Atenciosamente,

Wainer Machado,
Diretor Administrativo.

Sr. DAGBERTO CEZARINO REIS,
Vereador Presidente da CPI – Poder Legislativo Municipal.



Prezado Vereador,

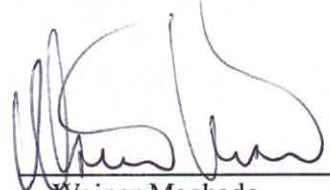
A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, Entidade Beneficente de Assistência Social conforme PT/SAS nº 1.308/2015, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44 e no CNES sob o nº 2248220 vem, através deste, em resposta ao Ofício nº 034/2017 CPI-CM/RM emitido em 29/06/17, esclarecer o que se pede, conforme segue:

1. A Consultoria da Fundatec foi contratada logo após a intervenção municipal ocorrida em 21/07/15, pelo valor de R\$ 68.263,00 (sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais) conforme contrato em anexo (ANEXO I).
2. Nenhuma ação foi adotada após a emissão do referido parecer emitido pela Fundatec. Inclusive, neste parecer, foi adotado como sugestão o planejamento de redução de leitos com respectiva redução da folha de pessoal elaborado pelo Setor de Controladoria e Planejamento da Santa Casa, antes da referida intervenção municipal. Com a liberação do empréstimo custeado pelo Estado a título de incentivos indutores atrasados no ano de 2015, a Direção teria capital para reduzir a folha de pessoal arcando com as respectivas indenizações trabalhistas, deixando pendente apenas o FGTS atrasado. Ao chegar este recurso de aproximadamente R\$ 2,5 milhões nenhuma medida para reduzir custos foi adotada. Não há como reduzir custos sem reduzir leitos e pessoal, pois conforme relatórios gerenciais de 2015 – Evolução das Despesas (ANEXO II), 87% dos custos fixos do Hospital diziam respeito à despesas com pessoal (folha de médicos). Agora em 2017 foi identificado que houve a redução de leitos com a troca da enfermaria SUS do térreo para a nova unidade, bem como a desativação da Ala II no final de 2015, porém não houve redução na folha de pessoal significativa. Ressaltamos ainda que, em fevereiro de 2017 foi realizado um levantamento de leitos identificando 100 leitos ativos, destes 81 destinados para o SUS, desde o final de 2015. Contudo, no contrato SUS firmado em 01/04/2016 há como leitos ativos o total de 127, sendo destes 108 SUS. Conferimos o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES no dia 13/03/17, e constavam estes 127 leitos ativos, 108 SUS, mas na realidade havia, fisicamente, 100 leitos ativos, 81 SUS. A Santa Casa teve sua crise agravada em janeiro/2015 com o corte do incentivo de cofinanciamento estadual denominado IHOSP, repassado a todos os hospitais do Estado. Esta Santa Casa perdeu R\$ 176 mil reais por mês. Com o corte de receitas, a maioria dos hospitais do Estado reduziram leitos para reduzir suas despesas. Aqui foi diferente, foi assinado um contrato com metas não compatíveis com a capacidade hospitalar ativa, sem redução significativa de despesas. A crise foi sendo “empurrada com a barriga”, e os processos de controle interno de gestão foram extintos junto ao Setor de Controladoria. O parecer da Fundatec faz sugestões de medidas que aprimoram os processos de gestão. A Direção de 2015/2016 não se preocupou com controles internos e processos de gestão. A contabilidade da Santa Casa está com mais de 12 meses de atraso, gerando multas por atraso de obrigações acessórias, inviabilizando processos de empréstimos bancários dentre outras obrigações desta Entidade. A atual gestão está realizando um mutirão para encerrar o balanço do ano de 2016, para que neste ano, não seja perdida a manutenção da

filantropia do hospital, o CEBAS-Saúde, que deve ser renovado trianualmente e vence neste ano. Além disto, a atual gestão está gerenciando esta Entidade no escuro, sem indicadores concretos, apenas com controle do fluxo de caixa.

3. Não foi encontrado nenhum Planejamento Estratégico ou Plano de Ação para adoção das sugestões efetuadas pela Fundatec, tampouco comprovado impacto de adoção de quaisquer das mesmas. A gestão 2015/2016 sequer realizou o inventário anual dos estoques em 2016, após a extinção do Setor de Controladoria. Não havia controle sequer dos insumos em estoque, que somam mais de R\$ 200.000,00/mês.
4. Segue em anexo (ANEXO III) um estudo de dimensionamento da folha realizado em seguida que a atual administração assumiu a Santa Casa em fevereiro/2017, com acompanhamento desde jun/15, antes da intervenção municipal. Houve uma redução de apenas 9 funcionários operacionais, mesmo com a desativação de 27 leitos. No geral, houve uma redução na folha em 37 funcionários, entre operacionais, apoio e administrativos. Contudo, o valor da folha bruta passou de R\$ 910.624,88 em junho/2015 para R\$ 909.881,18 em dezembro/2016. Houve a redução de apenas R\$ 743,70, com a demissão destes 37 funcionários. A remuneração média por funcionário aumentou de R\$ 1.633,53 para R\$ 1.922,88; mesmo sem haver reajuste salarial por dissídio coletivo desde o ano de 2014 até os dias de hoje, fato este que pode ser comprovado pelo SINDISAÚDE.
5. Segue cópia do livro de registros de admissões e demissões ocorridas desde julho/2015 até os dias de hoje (ANEXO IV).
6. Segue cópia do PPCI, último alvará e TAC firmado através do Ministério Público (ANEXO V). Informamos que no dia 28/06/17 a atual administração recebeu a notificação de infração nº 45/2017, pelo descumprimento ao referido TAC, e está adotando as devidas providências. Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Wainer Machado,
Diretor Administrativo.

Sr. DAGBERTO CEZARINO REIS,
Vereador Presidente da CPI – Poder Legislativo Municipal

ANEXO I



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

End: Rua Manduca Rodrigues, nº 295 Fone (55) 3242-2063 - CEP 97.573-560 Santana do Livramento/RS

TERMO DE CONTRATO DE CONSULTORIA 02/2015

Contrato celebrado entre a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, com sede na Rua Manduca Rodrigues, nº 295 Centro – Santana do Livramento/RS CEP: 97.573-560 CNPJ 96.039.581/0001-44, CNES SOB O Nº 2248220 neste representado pelo Conselho Gestor e o seu Presidente o Sr Gerônimo Paludo, portador da carteira de identidade nº 304226369 e CPF 695.754.440-00 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, estabelecida na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre, RS, CEP 91.410-000, fone (51) 3320-1051, e-mail: comercial@fundatec.org.br, por seu representante legal, Carlos Henrique da Cunha Castro, brasileiro, CPF nº 250.531.320-20, RG nº 3002423758 doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo de Contrato, integrante do Processo Administrativo como Prestador de serviços 02/2015 e da Proposta Comercial PU CONS 20.2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A CONTRATADA assume o compromisso de realizar um diagnóstico da situação atual da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, sob diversos aspectos, entre eles o estratégico, o operacional, o assistencial, o financeiro e o de relações com os organismos interessados em sua continuidade (stakeholders), para identificar reais condições econômicas das referidas instituições, de forma a balizar futuras decisões da Gestão Pública, no âmbito da Saúde, e a compatibilidade frente à realidade do Fundo Municipal de Saúde em relação aos recursos das três esferas governamentais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os serviços deverão obedecer à descrição constante no Cronograma de Execução da FUNDATEC, anexo ao Processo Administrativo de Prestação de serviços nº 02/2015, parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de **R\$ 68.263,00 (Sessenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais)**, pagos da seguinte forma:

Forma de pagamento: Primeiro pagamento de **R\$ 22.754,33** na assinatura do contrato e o restante em 2x de **R\$ 22.754,33** no mês posterior e a última parcela na entrega do relatório final. O Início da Consultoria se dará com a confirmação do primeiro pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

End: Rua Manduca Rodrigues, nº 295 Fone (55) 3242-2063 - CEP 97.573-560 Santana do
Livramento/RS

- O pagamento será feito pela Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento/RS.
- b) Os pagamentos serão efetuados exclusivamente no Banco do Brasil, Agência 1249-1, Conta Corrente 9240-1, em nome da CONTRATADA, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário.
- c) Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, nesta cidade: Nota fiscal ou fatura emitida em nome da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, contendo a descrição correspondente aos serviços prestados e identificando o número do empenho recebido, Certidão Negativa de Débito do INSS, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprometendo-se a mantê-los atualizados durante o decorrer do contrato.
- d) Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do CONTRATANTE, desde que prestado o serviço, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data de sua efetivação.
- e) O CONTRATANTE, conforme o caso reterá a importância correspondente a 11 % (onze por cento) do valor total bruto (ou com deduções da base de cálculo prevista na lei) da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, que será recolhido ao INSS em nome da CONTRATADA, conforme determina a legislação pertinente à matéria.
- f) A eventual necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, será analisado nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, quando comprovado documentalmente e demonstrado de forma clara e inequívoca e indicando fatos imprevisíveis, não desobrigando a CONTRATADA quanto ao cumprimento do cronograma de execução.
- g) Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo a sua utilização para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes da elaboração dos preços propostos durante a contratação. Em caso de pagamento com atraso haverá incidência de atualização monetária com base no IGP-M da FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambas as rubricas desde a data de vencimento da parcela até seu efetivo pagamento, e multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante devido.
- Não havendo pagamento de qualquer das parcelas previstas na presente cláusula, a CONTRATADA poderá suspender os serviços até que os pagamentos sejam realizados com os respectivos encargos moratórios, readequando-se o cronograma da consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência e de execução do objeto do presente instrumento é de 2 (dois) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado, por até igual período, a critério da Administração.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

End: Rua Manduca Rodrigues, nº 295 Fone (55) 3242-2063 - CEP 97.573-560 Santana do Livramento/RS

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas receitas próprias da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento/RS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Segunda do presente instrumento.
- b) O CONTRATANTE ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços, através de um responsável técnico nomeado através de Portaria, vinculado à Santa Casa de Misericórdia.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) O CONTRATANTE se compromete a cumprir todas as obrigações decorrentes do Termo de Referência, inclusive todos os custos considerados até a conclusão total dos serviços, tais como despesas e obrigações relativas salários e honorários profissionais, previdência social, tributos, seguros, hospedagens, locações, combustível, transportes, alimentação, material de consumo e de expediente, e outros necessários ao fiel cumprimento do objeto.
- b) A CONTRATADA será responsável perante o CONTRATANTE por eventuais danos que projetos ou serviços de sua responsabilidade técnica venham a causar, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior;
- c) A CONTRATADA se compromete a cumprir todas as obrigações decorrentes do Cronograma de Execução da FUNDATEC, inclusive todos os custos considerados até a conclusão total dos serviços, tais como despesas e obrigações relativas salários e honorários profissionais, previdência social, tributos, seguros, hospedagens, locações, combustível, transportes, alimentação, material de consumo e de expediente, e outros necessários ao fiel cumprimento do objeto.
- d) A CONTRATADA assume o compromisso de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo nos locais dos serviços a supervisão necessária;
- f) A CONTRATADA terá liberdade na aplicação dos serviços que lhe forem solicitados, podendo, em relação a eles, tomar decisões que julgar convenientes, dentro de seus conhecimentos profissionais e técnicos, porém sempre de acordo com as diretrizes da Administração Pública e com o termo de Referência;
- g) É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA, para execução do objeto do presente contrato, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e outros que



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

End: Rua Manduca Rodrigues, nº 295 Fone (55) 3242-2063 - CEP 97.573-560 Santana do
Livramento/RS

possam incidir sobre este contrato, não podendo transferir ao CONTRATANTE quaisquer ônus ou obrigações.

j) A CONTRATADA será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados e/ou estagiários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para a correção e/ou ressarcimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, especialmente na forma do artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é parte integrante do Processo Administrativo nº xx/2015 e reger-se-á de acordo com o art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, deixando de assumir quaisquer das obrigações assumidas, execução imperfeita dos serviços, erro de execução, mora de execução, inadimplemento contratual, não veracidade das informações prestadas, omissão e outras falhas, garantido o direito ao contraditório e apresentação de defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste item e nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93:

b) As penalidades contratuais serão: advertência, multa, rescisão de contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, que serão aplicadas a critério da Administração Municipal e quando aplicadas, serão devidamente registradas, nas seguintes hipóteses (exemplificativas):

- Quando houver atraso na execução dos serviços por culpa da CONTRATADA;
- Quando se recusar a executar, paralisando sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais;
- Quando transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- Quando praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação em reparar os danos causados;

c) A advertência será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

d) Por qualquer infringência contratual será cobrada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

End: Rua Manduca Rodrigues, nº 295 Fone (55) 3242-2063 - CEP 97.573-560 Santana do
Livramento/RS

- e) A suspensão temporária, o impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade, serão aplicados nos casos de maior gravidade, depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.
- f) Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes que alcancem ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- g) As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão suas eficácias condicionadas à publicação de seus extratos e começarão a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO:

O contrato poderá ser rescindido nos termos contidos nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor, bem como por superveniência de decisão judicial que importe motivos relevantes para a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Livramento, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

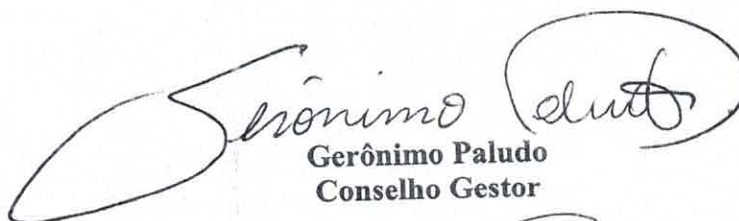


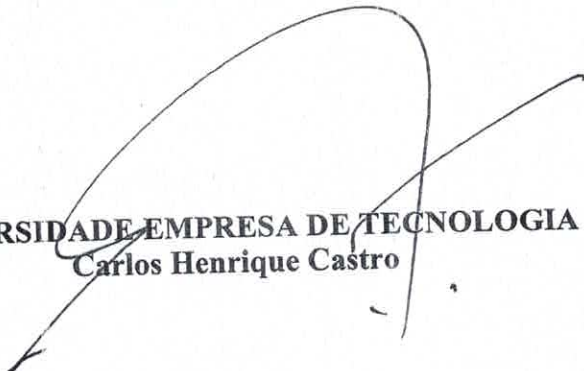
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

End: Rua Manduca Rodrigues, nº 295 Fone (55) 3242-2063 - CEP 97.573-560 Santana do
Livramento/RS

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias de igual teor e forma.

Santana do Livramento, 14 de agosto de 2015.


Gerônimo Paludo
Conselho Gestor


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS
Carlos Henrique Castro

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Felipe Homem
CPF: 919.860.870-34
Gerente Fundatec

NOME:
CPF:

Fábio Moretti Braun
CPF 773.660.500-53
FUNDATEC

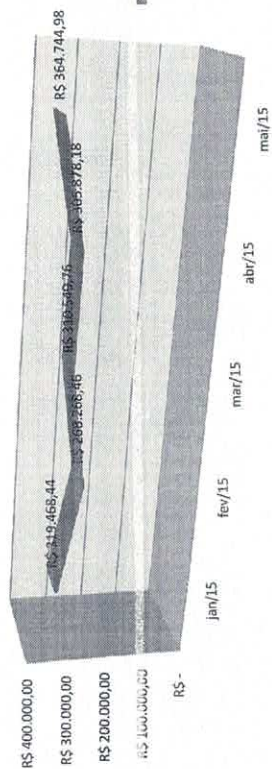
ANEXO II

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Evolução das Despesas 2015

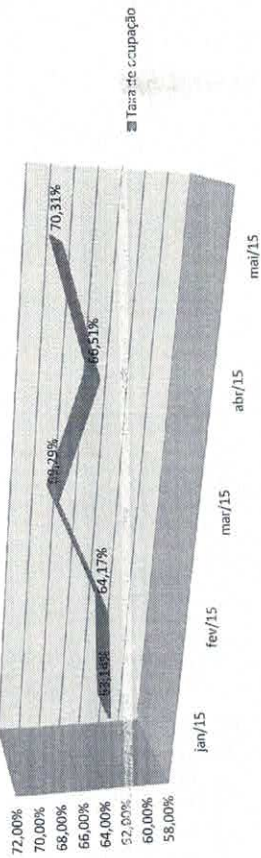
	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	Acumulado	Média
Material e Medicamentos Médico-Hospitalares	R\$ 161.361,34	R\$ 120.299,31	R\$ 148.518,18	R\$ 142.119,10	R\$ 145.420,52	R\$ 717.718,45	R\$ 59.267,27	R\$ 143.543,69
OPM's	R\$ 7.921,51	R\$ 6.579,68	R\$ 12.192,97	R\$ 18.263,68	R\$ 14.309,43	R\$ 11.853,45	R\$ 124.332,47	R\$ 24.866,49
Gases Medicinais	R\$ 34.607,39	R\$ 19.235,58	R\$ 24.839,64	R\$ 17.677,58	R\$ 27.972,28	R\$ 26.996,91	R\$ 115.107,07	R\$ 23.021,41
Gêneros Alimentícios	R\$ 20.360,37	R\$ 19.746,60	R\$ 24.024,57	R\$ 23.978,62	R\$ 26.996,91	R\$ 32.462,12	R\$ 37.608,22	R\$ 6.492,42
Nutrição Enteral	R\$ 86,72	R\$ 392,96	R\$ 851,29	R\$ 392,96	R\$ 29.624,70	R\$ 1.506,45	R\$ 25.925,00	R\$ 5.185,00
Higiênização	R\$ 10.618,60	R\$ 7.780,41	R\$ 5.845,67	R\$ 8.622,83	R\$ 4.740,71	R\$ 20.975,00	R\$ 8.452,71	R\$ 31.309,23
Procedimentos Especiais (Hemocomponentes)	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.950,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 156.546,17	R\$ 8.519,01
Procedimentos Especiais (Hemodíalise)	R\$ -	R\$ 5.723,61	R\$ 2.729,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.595,04	R\$ 8.519,01
SADT's SUS Análises Clínicas	R\$ 29.764,01	R\$ 29.304,31	R\$ 31.472,92	R\$ 34.436,26	R\$ 31.568,67	R\$ -	R\$ 248.895,30	R\$ 49.779,06
SADT's SUS Anátomo Patológico	R\$ 6.500,00	R\$ 9.700,00	R\$ 10.495,00	R\$ 7.700,00	R\$ 8.200,04	R\$ -	R\$ 1.568.909,82	R\$ 313.781,96
SADT's SUS Imagem	R\$ 48.248,50	R\$ 49.506,00	R\$ 44.630,42	R\$ 51.573,66	R\$ 54.936,72	R\$ -	R\$ 124.800,00	R\$ 176.207,50
CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 319.468,44	R\$ 268.268,46	R\$ 310.549,76	R\$ 305.878,18	R\$ 364.744,98	R\$ -	R\$ 61.686,11	R\$ 12.748,15
Remuneração Bruta	R\$ 987.492,46	R\$ 898.897,83	R\$ 876.871,85	R\$ 928.089,93	R\$ 924.684,41	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ -
Vale Transporte	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 24.800,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ -
Vale Alimentação	R\$ 34.428,00	R\$ 34.566,64	R\$ 34.756,55	R\$ 35.466,61	R\$ 35.466,61	R\$ -	R\$ 20.975,00	R\$ -
Bolsa Auxílio/Estágios	R\$ 13.885,64	R\$ 10.793,30	R\$ 13.804,14	R\$ 12.442,26	R\$ 10.760,77	R\$ -	R\$ 176.207,50	R\$ -
Curso e Treinamentos	R\$ 2.301,28	R\$ 1.140,20	R\$ 2.744,79	R\$ 4.620,78	R\$ 1.941,10	R\$ -	R\$ 12.748,15	R\$ -
Uniformes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços Médicos Plantão Interno SUS (autônomos)	R\$ 354.130,92	R\$ 316.497,09	R\$ 396.056,35	R\$ 353.277,93	R\$ 366.342,21	R\$ -	R\$ 1.786.304,50	R\$ 320.615,00
Serviços Médicos Pronto Atendimento (autônomos)	R\$ 48.450,00	R\$ 72.875,00	R\$ 70.135,00	R\$ 60.430,00	R\$ 68.725,00	R\$ -	R\$ 170.440,00	R\$ -
Serviços Médicos UTI (autônomos)	R\$ 19.855,00	R\$ 23.940,00	R\$ 23.940,00	R\$ 28.640,00	R\$ 24.065,00	R\$ -	R\$ 17.523,00	R\$ -
Outros Serviços Médicos Esporádicos	R\$ 48.186,43	R\$ 17.394,00	R\$ 15.083,00	R\$ 30.215,00	R\$ 17.523,00	R\$ -	R\$ 7.347.239,26	R\$ 47.623,57
Despesas com Pessoal	R\$ 1.533.729,75	R\$ 1.401.104,06	R\$ 1.458.191,68	R\$ 1.478.182,41	R\$ 1.476.031,36	R\$ -	R\$ 9.185,83	R\$ 12.325,40
Despesas com Materiais de Expediente	R\$ 9.053,16	R\$ 7.344,71	R\$ 10.477,87	R\$ 11.562,00	R\$ 9.185,83	R\$ -	R\$ 10.191,67	R\$ 9.226,19
Despesas com Materiais de Manutenção Predial	R\$ 2.827,91	R\$ 2.678,01	R\$ 3.426,47	R\$ 2.799,35	R\$ 593,66	R\$ -	R\$ 23.033,98	R\$ -
Despesas com Manutenção de Equipamentos, Móveis e Utensílios	R\$ 2.562,75	R\$ 1.258,96	R\$ 5.347,63	R\$ 477,00	R\$ 545,33	R\$ -	R\$ 151.123,81	R\$ 68.444,82
Despesas com Materiais de Costura	R\$ 610,04	R\$ 53,45	R\$ 811,72	R\$ 7.740,98	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 81.862,40	R\$ 150.307,22
Despesas com Materiais de Uso Hospitalar	R\$ 9.321,00	R\$ 3.893,82	R\$ 3.090,13	R\$ 8.997,73	R\$ 2.235,22	R\$ -	R\$ 25.168,53	R\$ 13.661,50
Gás e Lenha	R\$ 29.191,94	R\$ 25.658,95	R\$ 32.123,82	R\$ 42.858,06	R\$ 21.291,04	R\$ -	R\$ 5.291,01	R\$ 115.937,05
Despesas com Materiais de Consumo	R\$ 45.790,27	R\$ 19.035,91	R\$ 10.211,62	R\$ 13.150,85	R\$ 10.256,17	R\$ -	R\$ 102.439,77	R\$ 278.328,66
Serviços de Apoio Terceirizados	R\$ 15.802,30	R\$ 15.842,33	R\$ 18.506,66	R\$ 21.176,11	R\$ 10.535,00	R\$ -	R\$ 244.474,52	R\$ 785.301,04
Serviços Administrativos Terceirizados	R\$ 31.592,57	R\$ 34.878,24	R\$ 28.718,28	R\$ 34.326,96	R\$ 20.791,17	R\$ -	R\$ 8.433.971,33	R\$ 10.002.881,15
Despesas com Informática	R\$ 2.991,74	R\$ 2.921,74	R\$ 5.995,81	R\$ 2.921,74	R\$ 10.337,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas com Veículos/Locomoção	R\$ 2.329,17	R\$ 1.459,32	R\$ 2.675,37	R\$ 3.541,41	R\$ 3.656,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Taxas/Anuidades/Mensalidades	R\$ 2.093,91	R\$ 835,00	R\$ 835,00	R\$ 67,68	R\$ 1.459,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Energia Elétrica, Água e telefone	R\$ 21.992,27	R\$ 22.228,10	R\$ 27.204,53	R\$ 22.459,26	R\$ 22.052,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas Gerais e Administrativas	R\$ 71.452,20	R\$ 6.814,43	R\$ 17.671,69	R\$ 27.801,57	R\$ 28.801,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas Financeiras	R\$ 48.384,52	R\$ 52.695,86	R\$ 51.230,67	R\$ 47.817,54	R\$ 50.360,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Depreciações	R\$ 170.594,71	R\$ 135.434,71	R\$ 154.237,59	R\$ 160.548,57	R\$ 164.485,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas	R\$ 1.765.108,97	R\$ 1.597.075,96	R\$ 1.673.271,37	R\$ 1.715.916,00	R\$ 1.682.599,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CUSTOS FIXOS	R\$ 2.084.577,41	R\$ 1.865.344,42	R\$ 1.983.821,13	R\$ 2.021.794,18	R\$ 2.047.344,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CUSTOS TOTAIS								

Paciente-Dia	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	Acumulado
Leitos Ativos	2486	2282	2728	2554	2768		12798
Capacidade Hospitalar (sobre leitos ativos)	127	127	127	127	127		
Taxa de ocupação	3937	3556	3937	3810	3937	0	19177
	63,14%	64,17%	69,29%	66,51%	70,31%	#DIV/0!	
Diária (custo fixo/capacidade)	R\$ 448,34	R\$ 449,12	R\$ 425,01	R\$ 450,37	R\$ 427,38	#DIV/0!	R\$ 439,80
Nº de Funcionários Ativos	371	368	371	385	383		
Nº de Funcionários em Benefício	12	14	12	10	11		
Nº Total de Funcionários	383	382	383	395	394	0	

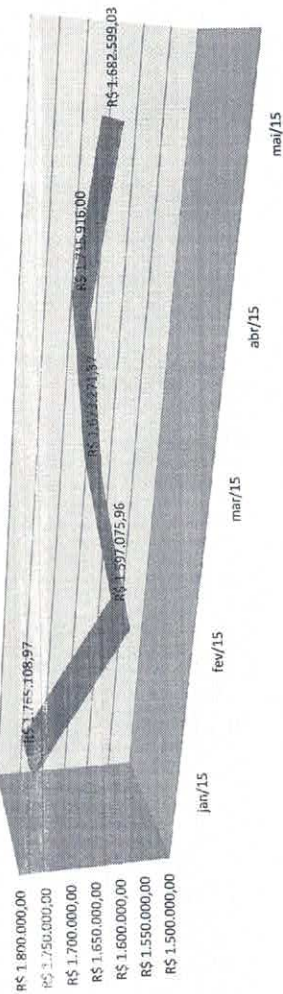
CUSTOS VARIÁVEIS



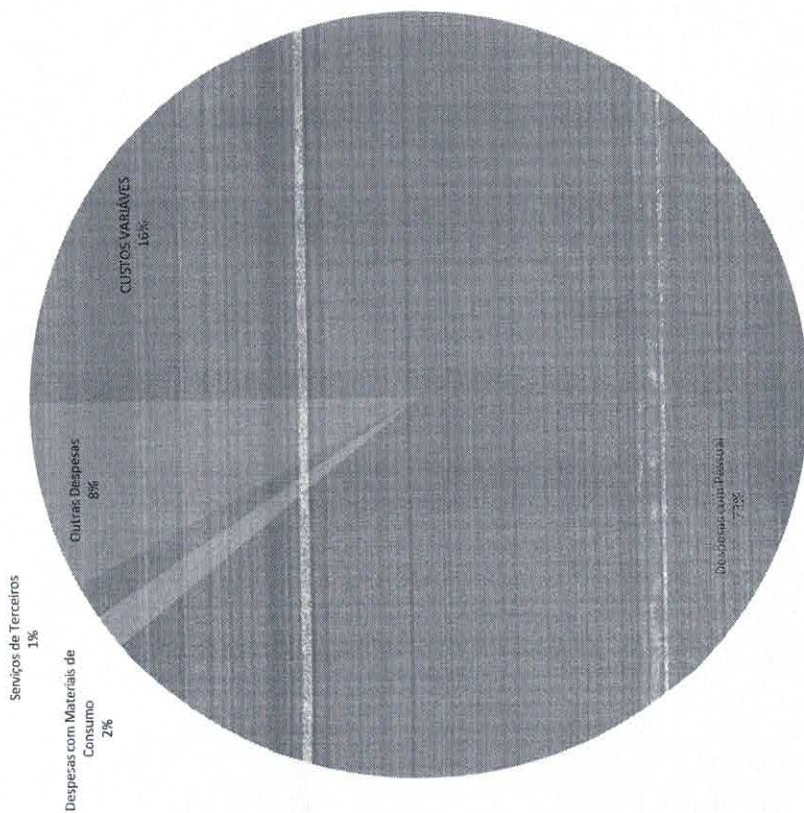
Taxa de ocupação



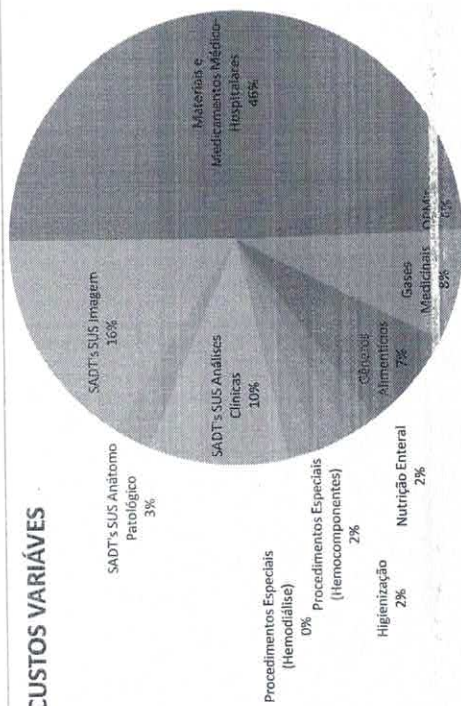
CUSTOS FIXOS



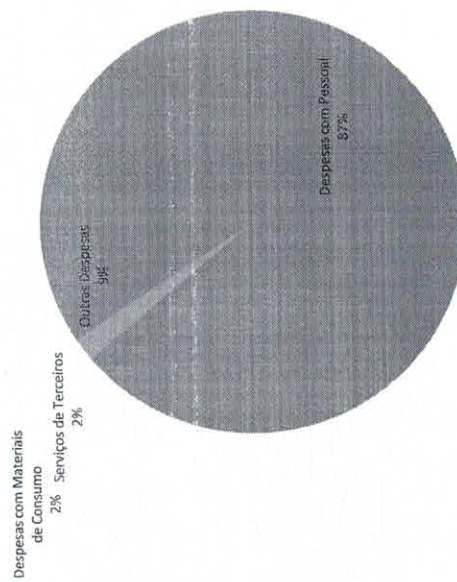
CUSTOS TOTAIS



CUSTOS VARIÁVEIS



CUSTOS FIXOS



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Banque Relat. 15/03/2017

ANEXO III



Santa Casa de Misericórdia
Evolução da Folha de Pessoal - 2016

Funcionários ativos e em benefício

Leitos SUS.....	81	81	81	81	81	100
Leitos Não SUS.....	19	19	19	19	19	27
Leitos Ativos.....	100	100	100	100	100	127

CC Operacionais	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jun/15*
Agência Transfusional	3	3	3	3	3	4
Ala de Convênios e Particulares	35	34	37	38	38	29
Ala SUS	32	31	30	30	29	28
Ambulatório	1	1	1	1	1	3
Bloco Cirúrgico	18	18	18	18	18	23
Obstetrícia (Maternidade)	22	21	24	25	25	22
Pediatria	13	12	13	12	12	13
Pronto Atendimento de Urgência e Emergência	34	32	31	31	30	34
Radiologia	4	4	4	4	4	6
SAMU	11	11	11	10	10	12
SIAEA Endocrinologia/Cirurgia Geral	1	1	1	1	1	1
SIAEA Traumatologia/Ortopedia	2	2	2	2	2	3
UTI II Adulto	34	34	33	33	34	37
Saúde Mental	11	11	11	10	10	11
SUBTOTAL	221	215	219	218	217	226
Índice Assistencial Funcionário/Leitos Ativos						

CC Apoio	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jun/15*
Central de Diluição	0	0	0	0	0	0
Central de Materiais	10	10	10	10	10	10
Costuraria	2	2	2	2	2	2
Equipe Multidisciplinar	3	3	3	3	3	3
Farmácia	14	14	14	14	15	14
Gerência de Enfermagem	1	1	1	1	1	2
Higienização	23	23	23	23	23	26
Hotelaria	16	16	17	17	18	18
Lancheria	0	0	0	0	0	1
Lavanderia	11	11	11	11	11	11
Manutenção	7	7	8	8	8	9
Nutrição	26	24	24	23	23	28
SCIH	0	0	0	0	0	1
Brinquedoteca	1	1	1	1	1	1
SUBTOTAL	114	112	114	113	115	126

CC Administrativos	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jun/15*
Almoxarifado	2	2	2	2	2	3
Apoio Técnico (fora dos grupos de CC na folha)	1	1	1	1	1	1
Arquivo Médico	2	2	2	2	2	3
Controladoria	1	1	1	1	1	3
Departamento de Compras	2	2	2	2	2	2
Direção Técnica	2	2	2	2	2	2
Faturamento	7	6	6	6	6	11
Financeiro	2	1	1	1	1	2
Garagem	1	1	1	1	1	2
Integração com a Comunidade	0	0	0	0	0	1
Medicina do Trabalho	1	1	1	1	1	2
Ouvidoria	1	1	1	1	1	1
Planejamento	0	0	0	0	0	2
Provedoria	2	2	2	2	2	2
Recursos Humanos	3	3	3	3	3	5
TI - Tecnologia da Informação	3	3	3	3	3	3
Sindisaúde	1	1	1	1	1	1
SUBTOTAL	31	29	29	29	29	46

TOTAL	366	356	362	360	361	398
Índice Geral de Funcionário/Leitos Ativos	3,66	3,56	3,62	3,6	3,61	3,13

	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jun/15*
Remunerações Brutas	R\$ 900.546,57	R\$ 853.005,31	R\$ 815.312,19	R\$ 820.595,21	R\$ 849.440,42	R\$ 848.903,24
Encargos (FGTS)	R\$ 59.694,02	R\$ 60.602,38	R\$ 60.118,59	R\$ 60.266,72	R\$ 60.440,76	R\$ 61.721,64
Folha Bruta	R\$ 960.240,59	R\$ 913.607,69	R\$ 875.430,78	R\$ 880.861,93	R\$ 909.881,18	R\$ 910.624,88
(-) Descontos Legais	R\$ 325.929,51	R\$ 281.149,31	R\$ 208.706,19	R\$ 206.853,21	R\$ 215.722,42	R\$ 260.478,24
Folha Líquida	R\$ 634.311,08	R\$ 632.458,38	R\$ 666.724,59	R\$ 674.008,72	R\$ 694.158,76	R\$ 650.146,64
Remuneração Média	R\$ 1.733,09	R\$ 1.776,57	R\$ 1.841,78	R\$ 1.872,25	R\$ 1.922,88	R\$ 1.633,53

SANTA CASA DE MISERICORDIA
Danielle Reis de Fátima
Gerente da Contabilidade

ANEXO IV



NOME	CARGO	ADMISSÕES	DEMISSÕES
Geronimo Paludo	Gestor Presidente	21.07.2015	
Silvia Simone Marques Judes Machado			13.07.2015
Rafael Viera Braga			03.07.2015
Naiane Campos Machado			01.07.2015
Elisangela Dias Porciuncula			01.07.2015
Adolfo Bittencourt Ferreira			21.07.2015
Talita Savana Maxluel Porto			01.08.2015
Rafael da Costa Porto			30.08.2015
Leticia Maia Ferreira			19.08.2015
Carolina Irulegui Rodrigues			30.08.2015
Carla Cibele Gonçalves de Freitas			30.08.2015
Mauricio Santos Pinto			29.08.2015
Leonora Mendes Freitas			31.08.2015
Stefanny Soares Bonnes			29.08.2015
Luis Roberto Bassaldua da Cunha	Enfermeira	01.09.2015	
Enimar Avila Pires	Enfermeira	01.09.2015	
Geferson Silveira Cunha	Enfermeiro	01.09.2015	
Raquel Gradet Levy	Enfermeira	16.09.2015	
Carina Cristina do Nascimento Cabral			01.09.2015
Briany de Avila Oliveira			04.09.2015
Vanise Chaves Nunes			01.09.2015
Bianca Daniele Gonçalves Dutra			15.09.2015
Valeska Borges Gomez			19.09.2015
Denise Severo Duarte			01.10.2015
Geronimo Paludo			18.10.2015
Elisangela Dias Porciuncula	Téc. Enfermagem	01.11.2015	
Cleusa Pereira Martins	Téc. Enfermagem	05.11.2015	
Virlei Henrique Kletke Becker	Gestor Presidente	03.11.2015	
Saraí Rivero de Lima	Assessor Gestão	16.11.2015	
Gisele dos Santos Orsino			03.11.2015
Miriam Cristina Pinto Madureira			03.11.2015
Miguel Angelo Lopes			04.11.2015
Luis Roberto Bassaldua da Cunha			29.11.2015
Gabriela Motta Sapata	Téc. Enfermagem	01.12.2015	
Viviane Lapuent Bold	Téc. Enfermagem	01.12.2015	
Marco Aurelio Rodrigues Carvalho	Téc. Enfermagem	02.12.2015	
Eliane Studier Teixeira	Téc. Enfermagem	02.12.2015	
Raquel Martins Pinheiro	Enfermeira	07.12.2015	

Silvio Neves Cunha	Enfermeiro	03.12.2015	
Pamela Beatriz Maass Diehl	Téc. Enfermagem	10.12.2015	
Juliane do Couto Sena	Téc. Enfermagem	21.12.2015	
Michele Machado Rodrigues	Téc. Enfermagem	21.12.2015	
Elisandra Laureano Dornelles	Téc. Enfermagem	25.12.2015	
Ryanny Munhoz Umpierrez			02.12.2015
Paula Merladete Peruchena			03.12.2015
Ariane Barreto Vargas			02.12.2015
Josi Kelly Navarro Pedroso			02.12.2015
Tatiane Moreira Silveira			01.12.2015
Caroline Molinari Gomes			09.12.2015
Clarissa Maria Conceição Rodriguez			01.12.2015
Laura Ferreira Torres			10.12.2015
Danielle Reis de Freitas			10.12.2015
Karina Moreira Carlos			24.12.2015
Graciela Dias Soares			22.12.2015
Juliana da Costa Valente	Téc. Enfermagem	01.01.2016	
Waline do Val Baroni Gomes	Enfermeira	01.01.2016	
Rosangela Mara Garcez Domingues	Téc. Enfermagem	01.01.2016	
Ana Paula Viero	Téc. Enfermagem	01.01.2016	
Rafael Viera Braga	Téc. Enfermagem	02.01.2016	
Vanessa Rodrigues Vieira	Téc. Enfermagem	11.01.2016	
Daniele de Oliveira Arrojo			01.01.2016
Gabriela Motta Sapata			30.01.2016
Rafaela Simões de Souza			20.01.2016
Ana Paula Maciel de Moraes	Téc. Enfermagem	01.02.2016	
Fabiana Caruccio Oliveira	Enfermeira	01.02.2016	
Rafael da Costa Porto	Recepcionista	09.02.2016	
Carla Cibele Gonçalves de Freitas	Servente	04.02.2016	
Raissa Cordeiro Chaves	Téc. Enfermagem	13.02.2016	
Juliana Gonçalves Correa	Atendente de Farmácia	18.02.2016	
Odair José Gomes Brites			02.02.2016
Luana Mota Anhaia			01.02.2016
Cledi dos Santos Cordeiro			01.02.2016
Carla Leites Trindade			02.02.2016
Carmen Beatriz Severo de Moraes			01.02.2016
Deize Maciel Pintos			03.02.2016
Aline Policarpo Raupp			29.02.2016
Leonora Mendes Freitas	Servente	01.03.2016	
Matheus Dutra Sabatini	Recepcionista	08.03.2016	
Keli Elizete Dorneles	Servente	10.03.2016	
Alexandre Vargas Lemos	Téc. Enfermagem	10.03.2016	
Breno Nicolay Vargas Costa	Téc. Enfermagem	08.03.2016	
Juliana Maciel Oliveira	Téc. Enfermagem	03.03.2016	
Marcus Silva Suarez	Enfermeiro	15.03.2016	
Zulma Raquel Quadro Viricio	Téc. Enfermagem	01.03.2016	

Marilia Silva Gampert	Tesoureira	23.03.2016	
Silvio Neves Cunha			01.03.2016
Carmem Helena Paim dos Santos			04.03.2016
Tatiana da Silva dos Santos			07.03.2016
Alessandra Tatsch da Rosa			09.03.2016
Alessandro Rodrigo da Rosa			09.03.2016
Antonia Marli Ross Cariolato			01.03.2016
Luciana Duarte Rodrigues			02.03.2016
Jenifer Shaiane Ferreira Cardoso			02.03.2016
Lorena Neri da Silva Pinho			08.03.2016
Ulma Rodrigues da Silva			02.03.2016
Marilia da Silva Gampert			22.03.2016
Elisangela Fagundez Vargas			08.03.2016
Suelen Gianeli Madeira Maciel			12.03.2016
Carolina Irulegui Rodrigues	Farmaceutica	01.04.2016	
Felipe krug da Silva	Farmaceutico	01.04.2016	
Ana Emilia Bicca Correa Marques	Enfermeira	04.04.2016	
Suzeli Soares Soares	Faxineira	01.04.2016	
Adilce Maria Gindri Reghelin	Enfermeira	01.04.2016	
Karem Fabiana Diaz	Servente	06.04.2016	
Maria de Lourdes Santos da Costa	Téc. Enfermagem	01.04.2016	
Taiana Duarte Pampim	Téc. Enfermagem	08.04.2016	
Vivian Asconavieta Silva	Recepcionista	16.04.2016	
Maria Cecilia Moreira da Silva			01.04.2016
Zoila Maris Rodrigues de Rodrigues			01.04.2016
Caren Cristina Castilho			04.04.2016
Daniela Canabarro Pereira			04.04.2016
Ana Paula Maciel de Moraes			06.04.2016
Ana Izelia Pires Osório			01.04.2016
Ana Carina Pcheco Peres Guedes			05.04.2016
Elenise Rodrigues Dutra	Atendente Nutrição	01.05.2016	
Jessica Nayara Lucas Alves	Téc. Enfermagem	01.05.2016	
Regina Rodrigues Miranda	Téc. Enfermagem	01.05.2016	
Pamela Martins de Vargas	Enfermeira	23.05.2016	
Rosangela Rizzo Gonçalves	Téc. Enfermagem	03.05.2016	
Amanda Torres Cardona			04.05.2016
Aieska Proença Rodrigues			10.05.2016
Larissa Kelboucas Pacheco			01.05.2016
Bruna Berrueta Jimenez			04.05.2016
Ivete Junge			27.05.2016
Valquiria Machado de Mello			18.05.2016
Silmara Monica Bottino Jorge	Servente	10.06.2016	
Angelica Fernandes Oliveira	Téc. Enfermagem	13.06.2016	
Elenise Rodrigues Dutra			14.06.2016
Matheus de Souza de Oliveira			23.06.2016
Jorge Luis Holfman			23.06.2016

Gabriel Cordeiro			23.06.2016
Brida Ribeiro			23.06.2016
Franciara Vieira do Couto			23.06.2016
Adriely Carvalho			23.06.2016
Augusto Oriovaldo Borges			23.06.2016
Rejane Borges			01.06.2016
Franciara Vieira do Couto	Auxiliar de Escritório	08.07.2016	
Sara Raquel Anchieta	Téc. Enfermagem	11.07.2016	
Ana Carina Barcellos	Téc. Enfermagem	07.07.2016	
Jacinda Lehmen Stahl	Diretor Administrativo	19.07.2016	
Liziara Trindade Ribeiro			01.07.2016
Mariana Paola Longui			15.07.2016
Eleonora Gonçalves			01.07.2016
Vera Lucia Azevedo			12.07.2016
Michele Tavares Santana			01.07.2016
Maria Helena Gisler Padilha	Diretora Técnica	01.08.2016	
Leandro Augusto Machado	Téc. Enfermagem	03.08.2016	
Bruna Pereira Caballero	Téc. Enfermagem	01.08.2016	
Alisson Luis Soares	Téc. Enfermagem	22.08.2016	
Mauro Gonçalves de Almeida	Téc. Enfermagem	22.08.2016	
Renata Ucha Teixeira	Enfermeira	26.08.2016	
Priscilla Prestes Osório	Enfermeira	31.08.2016	
Magda Rejane Prestes			15.08.2016
Ana Paula Viero			15.08.2016
Elinton de Los Santos			01.08.2016
Anderson Marcel Sosa			05.08.2016
Daison Thiago Machado			05.08.2016
Claudia Rosilene Martines			01.08.2016
Virlei Henrique Kletke			12.08.2016
Franciara Vieira do Couto			06.08.2016
Antonio Cleofa Cabrera			01.08.2016
Carlos Evangelista Rodrigues			24.08.2016
Angelo Esmeraldo Fredo			01.08.2016
Rita de Cassia Correa			31.08.2016
Pamela da Silveira dos Santos			06.08.2016
Chayane dos Santos			01.08.2016
Daniela de Mello	Téc. Enfermagem	01.09.2016	
Luciana dos Santos da Silva			01.09.2016
Karla Raquel Gonçalves			01.09.2016
Lia Inacio Braga			22.09.2016
Marília da Silva Gampert			21.09.2016
Mauro Gonçalves de Almeida			20.09.2016
Raquel Martins			16.09.2016
Luci Lea Ribeiro			14.09.2016
Viviane Velozo da Rosa			26.09.2016
Cleiton Vagner Rosa			15.09.2016

Leandra Moraes			01.09.2016
Gabriela Oliveira	Assistente de Parto	01.10.2016	
Pamela Rodrigues Alves	Téc. Enfermagem	01.10.2016	
Luana Mota	Enfermeira	01.10.2016	
Lisiane Miranda	Téc. Enfermagem	02.10.2016	
Marília Silva de Oliveira	Téc. Enfermagem	12.10.2016	
Mauricio Santos	Servente	17.10.2016	
Mayara Gomes	Téc. Enfermagem	17.10.2016	
Bernardo Gomes Rodrigues	Téc. Enfermagem	17.10.2016	
Caroline do Rosario	Auxiliar de Escritório	17.10.2016	
Francielli Machado Oliveira	Recepcionista	13.10.2016	
Leticia Bravo	Assistente de Parto	01.10.2016	
Juliana Carvalho			24.10.2016
Rosângela Teresinha Gonçalves			27.10.2016
Leda Maria Pereira			01.10.2016
Silvio Eduardo Cardozo			01.10.2016
Leandro Augusto Machado			31.10.2016
Lilian Rose Neto	Téc. Enfermagem	02.11.2016	
Claudia Aurora Simas	Téc. Enfermagem	05.11.2016	
Maite Cecilia Rodriguez	Assistente de Parto	01.11.2016	
Isabela Leal	Téc. Enfermagem	15.11.2016	
Fabiana Borges Ferreira	Servente	21.11.2016	
Gabriela Bottini de Moura			03.11.2016
Pamela Beatriz Maass			07.11.2016
Dariane Azevedo Alves			17.11.2016
Marcia Adriana Ribeiro			01.11.2016
Camila Isquierdo			13.11.2016
Danielli Gonçalves de Souza			20.11.2016
Karla Eni Ross			25.11.2016
Laura Gomes Py	Enfermeira	01.12.2016	
Juliana Rodrigues Pacheco	Recepcionista	01.12.2016	
Francielle Borges de Lima	Enfermeira	05.12.2016	
Kelly da Cunha Castro	Téc. Enfermagem	12.12.2016	
Aline Thais Guedes	Atendente de Farmácia	30.12.2016	
Laura Tassiane Raymundo			01.12.2016
Luciane dos Santos Campos			02.12.2016
Fabiana Silveira Corrales			02.12.2016
Shaiana Tentardini			08.12.2016
Chayene Silva Machado	Atendente de Farmácia	20.01.2017	
Blanca Mabel Larrosa	Assistente de Parto	18.01.2017	
Aline Thais Guedes			06.01.2017
Matheus Dutra Sabatini			11.01.2017
Mayara Gomes			14.01.2017
Alex Fabiane Machado			20.01.2017
Maria Isabel Silveira			02.01.2017

Victor Hugo Ferreira			01.01.2017
Doralina de Lourdes Machado			01.01.2017
Wainer Viana Machado	Diretor Administrativo	01.02.2017	
Camila Isquierdo Sehnem	Enfermeira	16.02.2017	
Marilia Prates da Costa	Fisioterapeuta	20.02.2017	
Jacinda Lehmen Stahl			01.02.2017
Vivian Asconavieta Silva			07.02.2017
Gomercinda Rodrigues Carvalho			14.02.2017
Fernanda Ilha Harden			15.02.2017
Elisangela Dias			16.02.2017
Maria do Carmo Silveira			24.02.2017
Rafael da Costa			27.02.2017
Daniela Mello Guimaraes			27.02.2017
Iara Enia Nizarala			06.03.2017
Francielle Borges de Lima			04.03.2017
Terezinha Silveira			06.03.2017
Orlando Silva Coelho			06.03.2017
Karina Duarte Martins			06.03.2017
Jandira de Souza			06.03.2017
Bruno Conde Rodrigues			09.03.2017
Rosangela Pereira Vianna			03.03.2017
Carla Vanessa Obrer			14.03.2017
Elisiane Dias Rodrigues			14.03.2017
Maria Liliam Oliveira			16.03.2017
Vera Matilde Severo			16.03.2017
Alisson Luis Soares			20.03.2017
Andrea Cecilia Taroco			21.03.2017
Meire Juliane Freitas			01.03.2017
Silvia Juliana Pereira			01.03.2017
Clea Cristina da Silva			22.03.2017
Maria de Lourdes Santos			23.03.2017
Sarai Rivero de Lima			28.03.2017
Carmen Regina Oliveira			01.03.2017
Tiano Figueira Valadão			31.03.2017
Nanci Correa Camara			31.03.2017
Dilce Severo dos Santos			29.03.2017
Leonardo Fabio Belmonte			31.03.2017
Larissa Kelboucas	Enfermeira	01.04.2017	
Fabio Renato Villagran	Téc. Enfermagem	03.04.2017	
Antonio Carlos Pereira	Fisioterapeuta	07.04.2017	
Daniela Canabarro	Recepcionista	25.04.2017	
Luana de Souza	Recepcionista	26.04.2017	
Marco Antonio Affonso			01.04.2017
Viviane Lapuente			01.04.2017
Juliana da Costa			02.04.2017
Felipe Krug da Silva			07.04.2017

Daison Thiago Machado	Coordenador CAC	02.05.2017	
Henry Antony Fajardo	Farmacêutico	05.05.2017	
Luiz Carlos da Rosa	Recepcionista	10.05.2017	
Viviane Lemes Vaz	Recepcionista	10.05.2017	
Liziara Trindade Ribeiro	Téc. Enfermagem	12.05.2017	
Cezar Ancinello Neto	Farmacêutico	14.05.2017	
Kenia Monteiro	Téc. Enfermagem	16.05.2017	
Franco Eduardo Leites	Téc. Enfermagem	20.05.2017	
Rafael Silva da Silva	Recepcionista	15.05.2017	
Carla Leites Trindade	Téc. Enfermagem	10.05.2017	
Gabrielle Machado Flores	Recepcionista	24.05.2017	
Helena Ribeiro Mendina			02.05.2017
Rosângela Mara Garcez			05.05.2017
Priscila Silvana da Rosa			04.05.2017
Bernardo Gomes			08.05.2017
João Jacinto Rodrigues			15.05.2017
Fabiana Vaz			01.05.2017
Juliana Gonçalves Correa			25.05.2017
Sonia Terezinha Machado			29.05.2017
Germany Lapeira			31.05.2017
Paula Jaqueline de Moura			01.05.2017
Victor Panta Nobre	Recepcionista	06.06.2017	
Iana Cristina Haas	Enfermeira	12.06.2017	
Franciara Vieira do Couto	Auxiliar de Escritório	20.06.2017	
Mariana Magalhaes Gonzalez	Téc. Enfermagem	19.06.2017	
Lisiane Vargas Frutado	Servente	23.06.2017	
Matheus Pires dos Santos	Auxiliar de Escritório	28.06.2017	
Cezar Ancinello Neto			12.06.2017
Karen Beatriz Duarte			02.06.2017

ANEXO V



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CBMRS - 10º BBM - 1ª CiaBM - Sant'Ana do Livramento RS

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 45/2017

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO

Razão social: Hospital Santa Casa de Misericórdia

Nome fantasia: Santa Casa

PPCI/PSPCI: nº 3533

Município: Santana do Livramento

Logradouro: Rua Manduca Rodrigues

Bairro: Centro

Número: 295

IDENTIFICAÇÃO DO (A) INFRATOR (A):

Nome do proprietário/ responsável: Hospital Santa Casa de Misericórdia -

CPF/RG: 96.039.581/0001-44

Telefones: 3242-2063

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO (Art. 18 do Decreto nº 51.803/14, atualizado pelo Decr. nº 53.280/16):

Art. 18, II - descumprir os prazos assinalados na notificação de correção de análise ou de vistoria;

Infração: leve

MOTIVO DA INFRAÇÃO

O local em tela possui um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com data de 06/08/2015, foi notificado em 18/09/2016, conforme Notificação de Correção de Inspeção PPCI nº 3533/2016. Sendo que até a presente data ainda não o foram corrigidas as irregularidades.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

Deverá sanar as irregularidades no prazo de até (15) dias, a contar da data de recebimento desta Notificação de Infração, sem prejuízo das infrações já realizadas.

Município: Santana do Livramento, dia 28 de junho de 2017. Horário 10 h 15 min. Mediante

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO PENDENTE:

O responsável pelo uso da edificação deverá encaminhar o pedido de revistoria acompanhado de Memorial específico, além da guia de pagamento bancário, juntamente com o comprovante de quitação de boleto bancário e demais documentações necessárias, segundo a legislação atual para a obtenção do APPCI. Declaro que recebi uma via da presente NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO e que estou ciente de que tenho o prazo acima disposto para sanar as irregularidades constatadas, solicitando nova revistoria do PPCI ao Corpo de Bombeiros Militar situado nesta cidade.

Nome do cientificado: Warner V. Melo

RG/CPF: 8003577643

Nome do Militar Estadual: Haroldo Rodrigues Silva

Id Func: 2784173

Assinatura do cientificado

Assinatura do Bombeiro Militar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 10º CRB



SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PPCI 3533/1 Risco: I até 300 - Risco Baixo Válido até: 05 de agosto de 2016

Certificamos que os sistemas de prevenção e proteção contra incêndios, no que se refere a existência e funcionamento do estabelecimento,
Ocupação: H3 - Hospital e assemelhado - Hospitais em geral (Baixo)

Área Construída: 8802 m² Altura: Tipo II - 1m < h ≤ 6m

Razão Social: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Imóvel: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Pertencente à: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Endereço: MANDUCA RODRIGUES, 295 Complemento: HOSPITAL

Bairro: CENTRO Município: Santana do Livramento Fone: (55) 3242 2063

foi INSPECIONADO e APROVADO, de acordo com a legislação vigente.

Obs: prazo para adequar sistema de iluminação de emergência 05/08/2016.
prazo para adequar sistema de saídas de emergência 05/08/2016.
prazo para adequar sistema de alarme e detecção de incêndio 05/08/2016.
prazo para adequar sistema de SPDA até 27/12/2019.

Santana do Livramento, 28 de janeiro de 2016.

Pitter Teixeira Garcia
Inspetor

Gerson Luiz da Silva Rodrigues
Cap QOEM - CH da SPI do 10º CRB

ESTE ALVARÁ DE PPCI NÃO AUTORIZA A OCUPAÇÃO/USO DO IMÓVEL SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL

A retirada ou substituição indevida do equipamento de prevenção contra incêndio, indicado no PPCI, acarretará a anulação do presente alvará. O responsável deverá requerer a renovação, por ocasião do vencimento do alvará.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 10º CRB

SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº 607

PPCI Nº 3533/1 - 17/07/2006

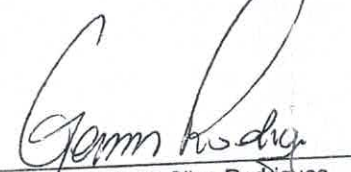
Certificamos que o PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO da edificação/área de risco de incêndio:

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Ocupação: H - Serviço de saúde e institucional
Área: 8802 m²
Altura: Tipo II - 1m < h ≤ 6m
Endereço: MANDUCA RODRIGUES, 295 - HOSPITAL
Bairro: CENTRO
Cidade: Santana do Livramento

Foi analisado estando em conformidade com a Legislação Vigente:

O andamento do seu PPCI pode ser acompanhado em tempo real, através do link: <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/>.
Para consulta, utilize a chave de acesso: afipQdu7


Gerson Luiz da Silva Rodrigues
Cap QOEM Ch. SPI do 10º CRB

Santana do Livramento, 05 de agosto de 2015

EMERSON FABRICIO FERNANDES FLORES
Analista

 Emerson Fabricio F. Flores
OPM-2 ID FUNC 2686724





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
Segunda Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na pessoa da Promotora de Justiça Fernanda Broll Carvalho, em substituição; o CORPO DE BOMBEIROS DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na Rua Duque de Caxias, 1040, nesta cidade, representado pelo Capitão QOEM Gerson Luiz da Silva Rodrigues, Chefe da Seção de Prevenção de Incêndios do 10º CRB, o MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Glauber Gularte Lima, acompanhado do Procurador Jurídico do Município Virlei Henrique Kletke Becker, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ n.º 96 039 581/0001-44, com sede na Rua Manduca Rodrigues, 295, nesta cidade, representada pela Comissão de Gestores Membros: Gerônimo Paludo (Presidente), Natália Ivone Steinbrenner (Membro da Administração Municipal); Delmar da Rosa Rodrigues (Membro do Conselho Municipal de Saúde); Anderson Zimmer (Membro do Corpo de Trabalhadores da Santa Casa); Carlos Alberto de Moura (Membro do Corpo Clínico da Santa Casa); Débora Sinara Pires Raymundo (Membro da UNAMOS – União das Associações de Moradores de Santana do Livramento); Raed Ahmad Shweiki (Membro da ACIL – Associação Comercial e Industrial de Santana do Livramento); Fabrício Peres da Silva (Membro da Administração Municipal) e Victor Hugo Ferreira Guedes (Membro do Corpo de Trabalhadores da Santa Casa); doravante denominada COMPROMITENTE; celebram este COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nos autos do Inquérito Civil n.º 01234.00057/2015, nos seguintes termos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
Segunda Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando que o alvará de prevenção e proteção contra incêndio expedido à Santa Casa de Misericórdia desta cidade encontra-se vencido desde o dia 27 de março de 2014, a COMPROMITENTE assume a obrigação de fazer, consistente em realizar todos os procedimentos necessários à renovação, observando as exigências legais pertinentes, mediante adequação do prédio e das atividades realizadas às normas de segurança contra incêndio.

CLÁUSULA SEGUNDA: A COMPROMITENTE obriga-se a elaborar e entregar Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI ao Corpo de Bombeiros de Santana do Livramento um mês, a contar da celebração do presente compromisso, para fins de obtenção de alvará.

CLÁUSULA TERCEIRA: A COMPROMITENTE obriga-se a promover as adaptações necessárias à emissão de alvará definitivo pelo Corpo de Bombeiros de Santana do Livramento, com fiel observância aos prazos estabelecidos no artigo 7º do Decreto n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, que regulamentou a Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações, sendo que, especificamente:

- a). no prazo trinta dias, serão instalados extintores de incêndio, conforme PCCI aprovado, outrossim, promovido o treinamento de pessoal conforme Resolução Técnica n.º 014/2009;
- b). no prazo de doze meses, serão instalados os itens mínimos de sinalização e sistema de iluminação de emergência; outrossim,

[Assinaturas e rubricas]

2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

Segunda Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento

adotadas as medidas consistentes na construção de rampa de acesso ao prédio e central de gás;

c). no prazo de 24 meses, serão adotadas as medidas consistentes na colocação de alarmes de incêndios; *não*

d). no prazo de 48 meses para colocação de sistemas hidráulicos e mangotinhos; *não* *+ R\$ 200.000,00*

e). no prazo de 70 meses, para instalação do Sistema Automático de Extinção de Incêndios e do Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) - pára-raios, conforme PPCI aprovada.

CLÁUSULA QUARTA: Eventual descumprimento ou atraso no cumprimento a qualquer dos termos da cláusula terceira ou de seus parágrafos, culminará na obrigação de pagamento de multa de 10 (dez) salários mínimos nacionais por obrigação descumprida.

CLÁUSULA QUINTA: Caso sejam exigidas alterações por ocasião da análise do plano pelo Corpo de Bombeiros de Santana do Livramento, a Compromitente deverá providenciá-las no prazo de 30 (trinta) dias, contados da exigência.

CLAUSULA SEXTA: A Compromitente obriga-se a comprovar a efetiva e integral execução dos seguintes pontos do Plano de Prevenção Contra Incêndios - PPCI no PRAZO DE DOZE MESES, contado da aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros de Santana do Livramento.

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

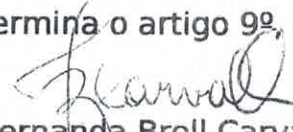


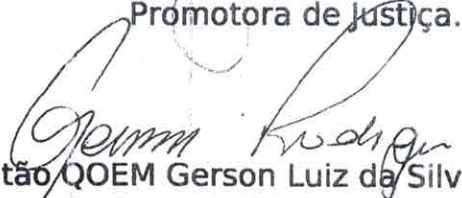
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
Segunda Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento

PARÁGRAFO ÚNICO: A comprovação da adoção das medidas referidas no presente instrumento dar-se-á mediante laudos técnicos e outros documentos, emitidos pelo Corpo de Bombeiros de Santana do Livramento, os quais deverão ser apresentados nesta Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento, nos prazos estipulados nas respectivas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Eventuais questões decorrentes do presente Ajustamento serão dirimidas no foro da Comarca de Santana do Livramento.

CLÁUSULA OITAVA: Este acordo tem eficácia de título executivo extrajudicial na forma do artigo 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85 e artigo 585, inciso VIII, do Código de Processo Civil. O descumprimento do pactuado acarretará o ajuizamento de ação de execução para busca da tutela específica ou do resultado prático equivalente, sem prejuízo das responsabilizações administrativa e criminal. E o arquivamento deste Inquérito Civil, decorrente do cumprimento do compromisso de ajustamento, será submetido à homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme determina o artigo 9º, § 3º, da Lei n.º 7.347/85.


Fernanda Broll Carvalho,
Promotora de Justiça.

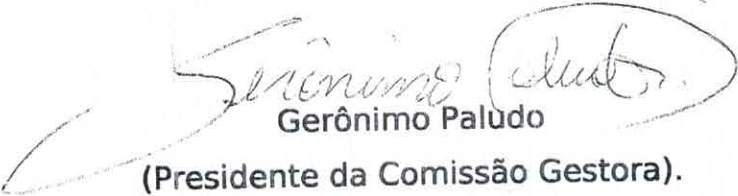

Capitão QOEM Gerson Luiz da Silva Rodrigues,
Chefe da Seção de Prevenção de Incêndios do 10º CRB.

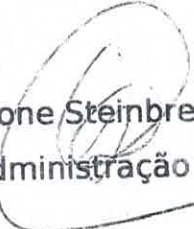


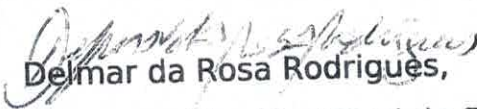
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
Segunda Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento

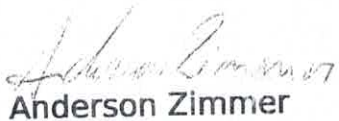
Glauber Goularte Lima,
Prefeito Municipal.


Virlei Henrique Kletke Becker,
Procurador Jurídico Município.


Gerônimo Paludo
(Presidente da Comissão Gestora).


Natália Ivone Steinbrenner,
(Membro da Administração Municipal),


Delmar da Rosa Rodrigues,
(Membro do Conselho Municipal de Saúde);


Anderson Zimmer
(Membro do Corpo de Trabalhadores da Santa Casa);


Carlos Alberto de Moura,
(Membro do Corpo Clínico da Santa Casa);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
Segunda Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento

Débora Sinara Pires Raymundo

(Membro da UNAMOS – União das Associações de Moradores de
Santana do Livramento);

Raed Ahmad Shweiki

(Membro da ACIL – Associação Comercial e Industrial de Santana
do Livramento);

Fabrício Peres da Silva,

(Membro da Administração Municipal).

Victor Hugo Ferreira Guedes,

(Membro do Corpo de Trabalhadores da Santa Casa);



SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE INSPEÇÃO

PPCI Nº 3533/1 - 17/07/2006

DADOS DO PROPRIETÁRIO/ESTABELECIMENTO

Razão Social: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	CNPJ: 96.039.581/0001-44
Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Imóvel: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Proprietário/Responsável: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	CEP: 97570-000
Endereço: MANDUCA RODRIGUES, 295 - HOSPITAL	UF: RS
Bairro: CENTRO Cidade: Santana do Livramento	
Fone: (55) 3242 2063	

Notifico a V.S.^a que as medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio no estabelecimento deverão sofrer as seguintes correções:

Conforme o Art. 34 do Anexo A da Instrução Normativa nº 001.1/CBMRS/2014, com juntada de laudo técnico fundamentado e conclusivo, afastando o risco dos usuários, observando o Art. 30 do Decreto Estadual no. 51.803/2014.

Deverá ser anexado ao PPCI laudo técnico, com ART/RRT, de reação ao fogo dos materiais de acabamento (acabamento, revestimentos, divisórias, coberturas temporárias e/ou flexíveis). Junto ao laudo deverá ser anexado a Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT/Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional habilitado responsável pelo laudo;

Deverá ser anexado ao PPCI laudo técnico, com ART/RRT, de reação ao fogo dos materiais de acabamento (acabamento, revestimentos, divisórias, coberturas temporárias e/ou flexíveis). Junto ao laudo deverá ser anexado a Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT/Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional habilitado responsável pelo laudo;

Conforme Art. 9 e Art. 28 do Anexo A da Instrução Normativa nº 001.1/CBMRS/2014.

Deverá projetar e instalar a medida de segurança contra incêndio para as Saídas de Emergência;
Deverá projetar e instalar a medida de segurança contra incêndio para as Saídas de Emergência;

Conforme Art. 10 do Anexo A da Instrução Normativa nº 001.1/CBMRS/2014.

Deverá projetar e instalar a medida de segurança contra incêndio para a Iluminação de Emergência;
Deverá projetar e instalar a medida de segurança contra incêndio para a Iluminação de Emergência;

Conforme Art. 33 do Anexo A da Instrução Normativa nº 001.1/CBMRS/2014, com juntada de laudo técnico fundamentado e conclusivo por ocasião da emissão do APPCI, afastando o risco dos usuários, observando o Art. 30 do Decreto Estadual no. 51.803/2014.

Deverá ser anexado ao PPCI laudo técnico de resistência ao fogo dos elementos estruturais. Junto ao laudo deverá ser anexado a Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT/Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional habilitado responsável pelo laudo;

Deverá ser anexado ao PPCI laudo técnico de resistência ao fogo dos elementos estruturais. Junto ao laudo deverá ser anexado a Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT/Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional habilitado responsável pelo laudo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 10º CRB

SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE VISTORIA
PPCI Nº 3533/1 - 17/07/2006

O PSPCI/PPCI da edificação/área abaixo qualificada:

DADOS DO PROPRIETÁRIO/ESTABELECIMENTO

Razão Social: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	CNPJ: 96.039.581/0001-44
Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Imóvel: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Proprietário/Responsável: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	CEP: 97570-000
Endereço: MANDUCA RODRIGUES, 295 - HOSPITAL	UF:
Bairro: CENTRO Cidade: Santana do Livramento	
Fone: (55) 3242 2063	

Grupo: H - Serviço de saúde e institucional	Tem mezanino: Não
Descrição: Hospitais em geral (Baixo)	Edificação se enquadra na RT 05 - Parte 7: Prédio
Carga de incêndio considerada: I até 300 - Risco Baixo	Tombado/Histórico/etc
Área Total Construída: 8802 m²	Capacidade instalada de GLP: Acima de 26 Kg
Área a ser protegida: 8802 m²	Depósito de GLP: Não Há
Área Maior Pavimento: 5128 m²	Existem instalações de líquidos combustíveis e inflamáveis: Não
Altura: Tipo II - 1m < h <= 6m	Existem instalações de GN: Não
Nº de Pavimentos: 02	Existem caldeiras, vasos de pressão e/ou congêneres: Não
	A edificação possui ventilação natural: Não
	Possui subsolo: Não possui
	Ocupações: H3 - Hospital e assemelhado

foi protocolado nesta SPI para fins de Vistoria.

O andamento do seu PPCI pode ser acompanhado em tempo real, através do link:
<http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/consulta>. Para consulta utilize a chave de acesso: afipQdu7

Santana do Livramento, 16 de setembro de 2016


Sgt Antônio Batista Oliveira Reteguy

Banrisul |041-8|

SAC BANRISUL: 0800 646 1515
OUIVIA BANRISUL: 0800 644 2200

RECIBO DO PAGADOR

LOCAL DO PAGAMENTO				BDL-INTERNET		VENCIMENTO	
PREFERENCIALMENTE NA REDE INTEGRADA BANRISUL						06/10/2016	
BENEFICIÁRIO						AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO	
PREFEITURA MUN DE S LVTO 88124961000159						0280.88 017689.0.19	
DATA DO DOCUMENTO		NÚMERO DO DOCUMENTO		ESPECIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
06/09/2016		0000000011857		805998		06/09/2016	7649964763
USO DO BANCO		ESPECIE	QUANTIDADE		(x) VALOR		(=) VALOR DOCUMENTO
		RS					RS 715,96
INSTRUÇÃO: PAGAMENTO ATE 06/10/2016							(-) DESCONTOS/ABATIMENTO
OBSERVAÇÕES							(-) OUTRAS DEDUÇÕES
							(-) MORA/MULTA
							(+) OUTROS ACRESCIMOS
							(=) VALOR COBRADO
PAGADOR 3512/1 - HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA							
MANTUJA RODRIGUES, 295, HOSPITAL							
Santa Ana do Livramento RS 97570-000							
SACADOR AVALISTA							
CÓDIGO DE BAIXA							
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							

BANRISUL COBRANCA - BDL

*** CODIGO DE BARRAS ***
24196693900 00071596212 80027689076 49964704183

*** LINHA DIGITAVEL ***
04192128080276890764099647041831669390000071596

CBX : 19

02801001 0212 01009509092016 *****715,96
03C90A6DA080E359FD5B743D5164369A1187

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200

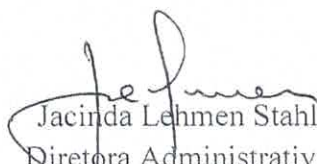


Santana do Livramento, 15 de Setembro de 2016.

Prezado Senhor:

O estabelecimento Santa Casa de Misericórdia, inscrito no CNPJ nº 96.039.581/0001-44 por intermédio de seu representante legal, Jacinda Lehmen Stahl, portadora da Carteira de Identidade nº 6006708314 e do CPF nº 241.178.030-34, autoriza o funcionário Sr. Valmir Braz Moura, portador da Carteira de Identidade nº 7003685596 e CPF nº 188.189.000-72, a tramitar junto ao processo de renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio 3533/1.

Atenciosamente.


 Jacinda Lehmen Stahl
 Diretora Administrativa

Ilmo. Sr
 Tenente Coronel Pedro Ricardo Maron Burgel
 Nesta Cidade

ANEXO D

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA MANUTENÇÃO DE PORTAS DE EMERGÊNCIA

Atesto que as portas de correr, de enrolar ou com gradil, utilizadas na segurança patrimonial e localizadas junto a porta de saída de emergência (saída final), da edificação situada na (Av./Rua) Manduca Rodrigues nº 295, bairro Centro, município de LIVRAMENTO, PPCI/PSPCI aprovado nesse Corpo de Bombeiros sob o nº 4533/1, permanecerão abertas durante o horário de funcionamento da edificação.

Assumo toda a responsabilidade civil e criminal quanto à permanência das portas abertas.

Santana de Grammaio, 21 de junho de 2016.

Virlei Henrique

Nome: Santa Casa de Misericórdia
Endereço:

Virlei Henrique
Gestor Presidente

Proprietário/Responsável pelo uso

Sto. Farai
- Conforme Tu ha
prometido
22/08/2016

Luminárias de emergência conforme nbr 10898 instalar conforme projeto 2º pav, corredores internos, escadas.
-hidraulica conforme nbr 13714.

Itens que não tem prazo para serem corrigidos

① -todas as saídas que tiverem grades gradis ou barreira física devem preencher o "ANEXO D, DA RT 11 DO CBMRS" termo de responsabilidade das saídas de emergência Psiquiatria, e qualquer outra q estiver nas mesmas condições. *manter aberto.*

OK ② - substituir mangueiras de ligação de GLP vencidas e reguladores de pressão vencidos. Retirar p13 que não estão conforme. Foram verificados pela equipe de vistoria 07 p13 em desacordo.

OK ③ -laudo estrutural com a devida RT do responsável técnico da área destinada a departamento de pessoal RH.

OK ④ -desobstruir corredores de depósitos e corredores internos q por ventura estiverem obstruídos, desobstruir portas de saída.

OK ⑤ -verificar local adequado para depositar ou acondicionar vasos de pressão.

OK ⑥ -central de GLP deve estar conforme nbr 13523, apresentar laudo de estanqueidade com a devida RT ou rrt.

OK ⑦ Sinalização das centrais corrigir. *1.000,-*

OK ⑧ -instalar mais um extintor conforme RT 14 na lavanderia, e substituir extintores despressurizados, e instalar em local adequado extintores da central da maternidade, corrigir tubulação da central da maternidade (cobre).

OK ⑨ -dimensionar em planta baixa a porta corta fogo de acesso a cardionefroclínica. E certificação de todas as portas corta fogo da edificação.

OK ⑩ -disjuntores da edificação todos devem estar identificados conforme nbr 5410.

OK ⑪ -verificar se existe compartimentação ou isolamento de risco da subestação elétrica, depósito de líquidos inflamáveis e gerador de energia a diesel. *EXISTE PAREDE DIVISÓRIA EM ALVENARIA*

OK ⑫ -verificar necessidade de bacia de contenção conforme nbr 17505. Acondicionar depósito líquido inflamáveis conforme legislação vigente. *OK - EXISTE P/A CHA URMATIL C/ MARGEM DE SEGURANÇA*

Retirado p/ correções no CB em:

Obs: Em caso de dúvida, consulte o Corpo de Bombeiros pelo fone

O andamento do seu PPCI pode ser acompanhado em tempo real, através do link: <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci>.
Para consulta, utilize a chave de acesso: afipQdu7

Santana do Livramento, RS, 15 de outubro de 2015.

* Necessário destes dados para dar andamento da documentação ao CORPO DE BOMBEIROS

Santa Casa de Misericórdia
Merceaurey O. Maliano
GERENTE DE ABOLIO TÉCNICO

MEMORIAL DESCRITIVO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

1. DADOS DO PRÉDIO

1.1 Proprietário: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO

1.2 Endereço: MANDUCA RODRIGUES-295

1.3 - Bairro: CENTRO

1.4 Responsável Técnico:

2. EXTINTORES

N.º DE ORDEM	TIPO	CAPACIDADE	LOCALIZAÇÃO	N.º DO RECIPIENT E	N.º SELO INMETRO	VALIDADE DO SELO	DATA DA CARGA	DATA DA INSPEÇÃO	DATA DO RETESTE	VISTORIADOR	OBSERVAÇÕES
01	ABC	4KG	TERREO	30703	61610462	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
02	ABC	4KG	TERREO	26276	138492288	07/2017	07/2016	07/2017	2016	RBA	RESIL
03	ABC	4KG	TERREO	34131	138492300	07/2017	07/2016	07/2017	2019	RBA	PROTEGE
04	ABC	4KG	TERREO	30327	61610557	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
05	ABC	4KG	TERREO	02328	61612216	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
06	ABC	4KG	TERREO	30313	61611371	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
07	ABC	4KG	TERREO	30595	61610564	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RBA	PROTEGE
08	BC	4KG	TERREO	83340	138492310	07/2017	07/2016	07/2017	2019	RBA	SE
09	AP	10LTS	TERREO	2900	138492278	07/2017	07/2016	07/2017	2019	RBA	RESIL
10	ABC	4KG	TERREO	30545	61610574	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
11	ABC	4KG	TERREO	30314	61610518	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
12	ABC	4KG	TERREO	00508	61611391	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	FERCAM
13	BC	4KG	TERREO	07562	138492309	07/2017	07/2016	07/2017	2019	RBA	EE
14	AP	10LTS	TERREO	37134	138492277	07/2017	07/2016	07/2017	2021	RBA	RESIL
15	ABC	4KG	TERREO	18259	138492291	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
16	ABC	4KG	TERREO	30681	61610609	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
17	ABC	4KG	TERREO	00546	61611393	07/2017	07/2016	07/2017	2019	RBA	YANES
18	BC	4KG	TERREO	124886	138492313	07/2017	07/2016	07/2017	2019	RBA	EE
19	AP	10LTS	TERREO	35971	138492281	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RBA	PROTEGE
20	AP	10LTS	TERREO	63817	138492282	07/2017	07/2016	07/2017	2019	RBA	FERCAM
21	BC	4KG	TERREO	07509	138492312	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RESIL	RESIL
22	ABC	4KG	TERREO	06151	61603490	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
23	ABC	4KG	TERREO	01483	61612236	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
24	ABC	4KG	TERREO	30450	61610531	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	EXTANG
25	ABC	4KG	TERREO	30498	61610548	12/2016	12/2015	12/2016	2016	RBA	CS
26	ABC	4KG	TERREO	05686	138492289	07/2017	07/2016	07/2017	2019	RBA	PROTEGE
27	BC	8KG	TERREO	2683	138492320	07/2017	07/2016	07/2017	2019	RBA	RESIL
28	AP	10LTS	TERREO	00660	138492276	07/2017	07/2016	07/2017	2017	RBA	RESIL
29	ABC	4KG	TERREO	17659	138492294	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RESIL	RESIL
30	ABC	4KG	TERREO	30442	61610553	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	7. CONVENÇÕES:

3. UNIDADES EXTINTORAS EXIGIDAS:..... 4. UNIDADES EXISTENTES:..... 5. REVISÃO EM: 6. CONSIDERAÇÕES:

- a. Extintor de Água Pressurizada/Gás (AP - AG);
b. Extintor de Espuma (ES);
c. Extintor de Pó Químico Seco (PQS);
d. Extintor de Gás carbônico (CO₂);

e. Extintor sobre rodas (carroçável);

Sant'Ana do Livramento 08/8/2016

RBA-EXTINTORES

NEIVA SANTOS DUARTE - ME

CNPJ 06.981.339/0001-00

01295 FONE/FAX: (055) 3244-1714 SANT'ANA DO LIVRAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

1. DADOS DO PRÉDIO

1.1 Proprietário: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO .

1.2 Endereço: MANDUCA RODRIGUES-295.

1.3 - Bairro: CENTRO

1.4 Responsável Técnico:

2. EXTINTORES

N.º DE ORDEM	TIPO	CAPACIDADE	LOCALIZAÇÃO	N.º DO RECIPIENT E	N.º SELO INMETRO	VALIDADE DO SELO	DATA DA CARGA	DATA DA INSPEÇÃO	DATA DO RETESTE	VISTORIADOR	OBSERVAÇÕES
31	ABC	4KG	LAVANDERIA	18424	138492292	07/2017	07/2016	07/2017	2021	RBA	RESIL
32	BC	4KG	LAVANDERIA	096187	138492316	07/2017	07/2016	07/2017	2019	RBA	YANES
33	AP	10LTS	LAVANDERIA	08361	138492279	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RBA	MPA
34	BC	4KG	CALDEIRA	123946	138492314	07/2017	07/2016	07/2017	2019	RBA	YANES
35	AP	10LTS	CALDEIRA	622350	138492285	07/2017	07/2016	07/2017	2019	RBA	RESIL
36	BC	4KG	CALDEIRA	91573	138492311	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RBA	PROTEGE
37	AP	10LTS	CALDEIRA	34465	138492280	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RBA	EE
38	ABC	4KG	AR COMPRIMIDO	06502	61603445	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
39	ABC	4KG	C. OXIGENIO	30348	61610539	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
40	ABC	4KG	C. OXIGENIO	30758	61610510	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
41	BC	6KG	VEST.FEMININO	65142	138492307	07/2017	07/2016	07/2017	2019	RBA	EE
42	AP	10LTS	VEST.FEMININO	20693	138492283	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RBA	FERCAM
43	ABC	4KG	VEST.FEMININO	30259	53777849	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
44	ABC	4KG	RESIDUOS	06272	138492295	07/2017	07/2016	07/2017	2016	RBA	PROTEGE
45	BC	6KG	GLP	54779	138492306	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RBA	RESIL
46	BC	6KG	GLP	96917	138492305	07/2017	07/2016	07/2017	2019	RBA	PROTEGE
47	BC	6KG	GLP	24337	138492303	07/2017	07/2016	07/2017	2018	RBA	PROTEGE
48	BC	6KG	GLP	25596	138492304	07/2017	07/2016	07/2017	2018	RBA	PROTEGE
49	ABC	4KG	ARQ.MEDICO	06434	61603544	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
50	ABC	4KG	NUTRIÇÃO	30725	61610492	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
51	ABC	4KG	COZINHA	18068	138492290	07/2017	07/2016	07/2017	2021	RBA	RESIL
52	ABC	4KG	ALMOXARIFADO	06509	61603456	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
53	ABC	4KG	ALMOXARIFADO	06531	61603458	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
54	BC	4KG	C. DISTRIBUIÇÃO	86560	138492308	07/2017	07/2016	07/2017	2019	RBA	PROTEGE
55	ABC	4KG	NECROTÉRIO	05607	61603494	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
56	ABC	4KG	MANUTENÇÃO	05724	138492296	07/2017	07/2016	07/2017	2016	RBA	EXTANG
57	BC	4KG	MANUTENÇÃO	091917	138492319	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RBA	RESIL
58	AP	10LTS	MANUTENÇÃO	520273	138492284	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RBA	EXTANG
59	ABC	4KG	COZ.MANUT.	01625	61600469	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
60	ABC	4KG	P.SOCORRO	28750	61610655	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL

3. UNIDADES EXTINTORAS EXISTENTES:..... 4. UNIDADES EXISTENTES:..... 5. REVISÃO EM: 6. CONSIDERAÇÕES: 7. CONVENÇÕES:

a. Extintor de Água Pressurizada/Gás (AP - AG):

c. Extintor de Pó Químico Seco (PQS):

e. Extintor sobre rodas (carroçável):

b. Extintor de Espuma (ES):

d. Extintor de Gás carbônico (CO₂):

Sant'Ana do Livramento 08/8/2016

RBA EXTINTORES

NELJA SANTOS OLIVEIRA - ME

CNPJ 06.981.339/0001-00

(55)3244.1714

(55)3244.1714

SANT'ANA DO LIVRAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

1. DADOS DO PRÉDIO

1.1 Proprietário: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO

1.2 Endereço: MANDUCA RODRIGUES-295

1.3 - Bairro: CENTRO

1.4 Responsável Técnico:

2. EXTINTORES

N.º DE ORDEM	TIPO	CAPACIDADE	LOCALIZAÇÃO	N.º DO RECIPIENTE	N.º SELO INMETRO	VALIDADE DO SELO	DATA DA CARGA	DATA DA INSPEÇÃO	DATA DO RETESTE	VISTORIADOR	OBSERVAÇÕES
61	ABC	4KG	P.SOCORRO	30334	61610521	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
62	ABC	4KG	P.SOCORRO	01176	61600634	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
63	ABC	4KG	P.SOCORRO	18072	138492298	07/2017	07/2016	07/2017	2017	RBA	EXTANG
64	ABC	4KG	2º PAV	06405	138492298	07/2017	07/2016	07/2017	2016	RBA	RESIL
65	ABC	4KG	2º PAV	01205	61600623	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RBA	RESIL
66	ABC	4KG	2º PAV	67319	138492287	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RBA	RESIL
67	ABC	4KG	2º PAV	73136	138492286	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RBA	RESIL
68	ABC	4KG	BLOCO CIR.	23886	138492297	07/2017	07/2016	07/2017	2021	RBA	RESIL
69	ABC	4KG	BLOCO CIR.	28995	138492293	07/2017	07/2016	07/2017	2016	RBA	RESIL
70	ABC	4KG	BLOCO CIR.	11925	55851034	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
71	ABC	4KG	BLOCO CIR.	01870	61600652	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
72	ABC	4KG	2º PAV	06051	61603409	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
73	ABC	4KG	2º PAV	01545	61600637	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
74	ABC	4KG	2º PAV	06347	61603467	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
75	ABC	4KG	2º PAV	01857	61600661	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
76	ABC	4KG	UTI	05969	61603449	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RESIL	RESIL
77	ABC	4KG	UTI	22141	61619130	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RBA	PROTEGE
78	ABC	4KG	CAPELA	04956	138492301	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RBA	PROTEGE
79	ABC	4KG	CAPELA	71191	138492302	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RESIL	RESIL
80	ABC	4KG	CAPELA	21619	61618541	12/2016	12/2015	12/2016	2020	RBA	RESIL
81	BC	4KG	GLP MATERN.	091673	138492317	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RBA	RESIL
82	BC	4KG	GLP MATERN.	091307	138492318	07/2017	07/2016	07/2017	2020	RBA	RESIL

7. CONVENÇÕES:

6. CONSIDERAÇÕES:

5. REVISÃO EM:

- b. Extintor de Espuma (ES):
d. Extintor de Gás carbônico (CO₂):

Sant'Ana do Livramento 08/8/2016

3. UNIDADES EXTINTORAS EXIGIDAS:

- a. Extintor de Água Pressurizada/Gás (AP - AG):
c. Extintor de Pó Químico Seco (PQS):
e. Extintor sobre rodas (carroçável):

RBA EXTINTORES
NELSON SANTOS DUJRA - ME
CNPJ 06.984.339/0001-00
(55)3244.1714 / (55)9978.1743
Andradass, 1686 - Livramento/RS